



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.918, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinada a execução de aditivo de reajuste para conclusão de obra de iluminação do acesso ao Residencial Mario Raiter, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 32.408,78 (trinta e dois mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

14 – Sec Municipal de Cidades
14.001 – Gabinete do Secretario
14.001.15 – Urbanismo
14.001.15.451 – Infra Estrutura Urbana
14.001.15.451.0034 – Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana
14.001.15.451.0034.1255 - Drenagem e Pavimentação para acesso ao Residencial
449051.00 – Obras e Instalações - R\$ 32.408,78

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente no valor de até R\$ 32.408,78, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

14 – Sec Municipal de Cidades
14.001 – Gabinete do Secretario
14.001.15 – Urbanismo
14.001.15.452 – Serviços Urbanos
14.001.15.452.0008 – Desenvolvimento da Infra Estrutura urbana
14.001.15.452.0008.2.105 - Contratar Projetos de Infra Estrutura e Urbanização
3390.39.00.00 (535) – Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R\$ 32.408,78

Art. 3º Fica autorizado a inclusão de ação e meta na Lei nº 2.908, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.909, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2019.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal